



RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e após a devida instrução processual, verificou-se a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **APK BANDA SHOW LTDA**, em razão da natureza artística do serviço, da consagração pública da banda e da singularidade da execução exigida para a segunda edição da FESTIBEL – Festival da Canção Livre de Belmonte.

O serviço apresenta caráter artístico, cultural e socio comunitário, integrando a programação oficial do município e contribuindo para o fomento da cultura local, fortalecimento da identidade cultural belmontense e promoção do acesso da população a manifestações artísticas de qualidade, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Cultura e das ações municipais de incentivo cultural.

A BANDA APK possui notória especialização, ampla experiência em festivais de canção e comprovada atuação profissional, atendendo plenamente aos requisitos legais de consagração e singularidade previstos na legislação. A instrução processual demonstra ainda a compatibilidade do preço com o mercado, conforme pesquisa realizada e documentos apresentados.

Assim, diante da regular instrução dos autos e do interesse público devidamente caracterizado, **ratifico a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa **APK BANDA SHOW LTDA**, destinada à execução dos serviços artísticos e técnicos necessários à realização do **FESTIBEL 2026**, conforme especificações constantes no processo.

Belmonte-SC, 01 de dezembro de 2025

Jair Antônio Giumbelli
Prefeito(a) Municipal